



Prefeitura Municipal de Timon

DECRETO Nº 0645, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE TIMON – COMDETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), de acordo com art. 5º da Lei Municipal nº 1879, de 10 de Dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Timon – COMDETI, no acompanhamento e execução da política de benefícios, de que trata a Lei Municipal nº 1879/2013;

CONSIDERANDO a necessidade restabelecer um novo mandato dos membros do referido colegiado, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Timon – COMDETI, para o biênio 2025/2027, de acordo com a composição abaixo:

I- Secretaria Municipal do Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMEDESTT

Titular: Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pego

Suplente: Fernanda Brito Freire

II - Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF

Titular: Aécio Francisco Santos Borges

Suplente: Alain Sansão Sousa

III – Associação Comercial e Industrial de Timon - ACITI

Titular: Francisco Moura Pereira

Suplente: Arilson de Araújo Lima e Silva

IV- Federação das Indústrias do Estado do Maranhão - FIEMA

Titular: Edivan da Silva Amâncio

Suplente: Adilson Reis Pinto de Sousa

V- Câmara Municipal de Timon Titular:

José Wilma da Silva Rezende

Suplente: Amanda Pires de Araújo



Prefeitura Municipal de Timon

§ 1º. O mandato dos Conselheiros do COMDETI será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

§ 2º. O mandato dos Conselheiros do COMDETI será de 02(dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Timon-MA, 13 de Março de 2020; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP